

# INFORMAÇÃO



## **Consignação de 0,5% do IRS. Como ser solidário com a ASMIR com o seu imposto:**

A ASMIR, em 2019, foi reconhecida pelo Ministério da Cultura como integrando as **“Instituições culturais com estatuto de utilidade pública”**. Assim vamos explicar como pode ajudar a ASMIR com o seu IRS.

### **Como funciona a consignação do IRS:**

A “Consignação do IRS” permite doar a outra entidade uma parte do imposto que o Estado arrecada.

E sem qualquer custo: num cenário de reembolso o contribuinte não recebe menos e num cenário de imposto adicional, não paga mais.

Através da consignação do IRS, o contribuinte **pode atribuir a uma entidade 0,5% do IRS liquidado (imposto que cabe ao Estado)**

Assim, em vez de o seu IRS ficar todo nas mãos do Estado, a lei permite escolher quem quer apoiar com 0,5%.

### **EXEMPLO PRÁTICO**

Imagine que, relativamente ao seu IRS de 2020, que vamos entregar em 2021, o seu IRS liquidado é de 15 000 euros **e tem direito a um reembolso de 2000 euros.**

Se decidir consignar 0,5% do seu IRS liquidado à ASMIR, esta receberá 75 euros (15 000 euros x 0,5%).

Assim o Estado vai arrecadar menos.

Caso opte por não consignar 0,5% do seu IRS liquidado, o Estado ficará a ganhar. Isto, porque receberá a totalidade do seu IRS liquidado (15 000 euros).

**Faça a doação, ou não, o seu reembolso não é alterado. Receberá sempre os seus 2000 euros.**

### **COMO PREENCHER NA DECLARAÇÃO DO IRS A CONSIGNAÇÃO**

Na declaração de rendimentos tradicional “**Modelo 3**”, a consignação escreve-se no **Quadro 11 do anexo “Rosto”** (ver exemplo).

No **IRS Automático**, a consignação escreve-se na área “**Pré Liquidação**” (ver exemplo).

Em qualquer dos casos, para consignar o seu imposto à ASMIR, deve indicar as seguintes informações:

- Entidade que pretende apoiar: **instituições culturais de utilidade pública**
- NIF da ASMIR: **501 877 169**
- O que deseja consignar à ASMIR: **IRS**.
- **IRS Automático**
- No IRS Automático, a consignação é efetuada na área “Pré-liquidação”.

### Pré Liquidação

#### Opção Tributação Conjunta

A receber pelo agregado familiar

Declaração Provisória #

Sujeito Passivo A -

Sujeito Passivo B -

#### Opção Tributação Separada

A receber pelo agregado familiar

Declaração Provisória #

Sujeito Passivo A -

Sujeito Passivo A -

Consignação	Consignação	Consignação
<b>Indique se pretende consignar</b> <input checked="" type="checkbox"/> 0,5% IRS <input type="checkbox"/> 15% do IVA Suportado	<b>Indique se pretende consignar</b> <input checked="" type="checkbox"/> 0,5% IRS <input type="checkbox"/> 15% do IVA Suportado	<b>Indique se pretende consignar</b> <input checked="" type="checkbox"/> 0,5% IRS <input type="checkbox"/> 15% do IVA Suportado
<b>Entidade Beneficiária</b> Instituições culturais de utilidade pública	<b>Entidade Beneficiária</b> Instituições culturais de utilidade pública	<b>Entidade Beneficiária</b> Instituições culturais de utilidade pública
<b>NIF Entidade Beneficiária</b> 501 877 169	<b>NIF Entidade Beneficiária</b> 501 877 169	<b>NIF Entidade Beneficiária</b> 501 877 169
<a href="#">Lista de entidades beneficiárias</a>	<a href="#">Lista de entidades beneficiárias</a>	<a href="#">Lista de entidades beneficiárias</a>

### Modelo 3

Na declaração de rendimentos Modelo 3, a consignação é efetuada no quadro 11 da folha de rosto.

Anexos
Rosto

Gravar Validar Simular Ajudar

- 0 Início
- 1 Serviço de Finanças da Área...
- 2 Ano dos Rendimentos
- 3 Nome do Sujeito Passivo
- 4 Estado Civil do Sujeito Passi...
- 5 Opção Pela Tributação Conj...
- 6 Agregado Familiar
- 7 Ascendentes e Colaterais
- 8 Residência Fiscal
- 9 Reembolso por Transferênci...
- 10 Natureza da declaração
- 11 Consignação de 0,5% do IRS...

#### 11 Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Benefício Suportado

Entidades Beneficiárias

- 1101  Instituições religiosas (artº 32º, nº 4, da Lei 15/2001 de 22(junho))
- 1101  Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (artº 32º nº 6 da Lei 15/2001 de 22 de junho)
- 1102  Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (artº 14º, nºs 5 e 7, da Lei nº 35/98, de 16 de julho)
- 1103  **Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (artº 152º do CIRIS)**

NIF

IRS  
 IVA